

DECRETO N.º 48.860, DE 23/05/2025.

**PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DE
ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES CONSTANTES DA EMENDA N.º
022, DE 17/11/2015 E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE
30/12/2020 E DECRETO N.º 46.446, DE 10/05/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso do espaço público localizado na Praça da Amizade em Coqueiral, próximo ao trailer amarelo no canto da praça, Coqueiral – Aracruz-ES, sendo uma área de 36 m² (trinta e seis metros quadrados), com a utilização de um trailer, a Senhora LÁIS BOMFATTI CREMASCO, portadora do CNPJ sob o n.º 47.092.912/0001-02, nos termos do Art. 2º da Lei 4.359/2020, mediante pagamento de preço público, atividade Serviço Ambulante de Alimentação, nos horários das 16h às 24h, de segunda a domingo, de acordo com o Processo Eletrônico n.º 11.408/2025.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbacão ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V- arcar com as despesas referentes aos contratos.

Parágrafo único. O usuário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituição ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3700350032003000340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

